

**INDICAÇÃO Nº , DE 2022**  
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Sugere que, no âmbito de sua competência supletiva, o Ministério da Educação desenvolva programa de alimentação alternativa para crianças com doença celíaca.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

Em vários estados, entre os quais destacamos Amazonas, por exemplo, em virtude das dificuldades e legislação pertinente para garantir a prática da dieta isenta de glúten, as crianças, não recebem nas escolas públicas, uma alimentação alternativa livre de glúten.

Uma Lei promulgada, em 1992, número 8.543, que determina a impressão da advertência contém glúten nos rótulos e embalagens de alimentos industrializados que apresentem em sua composição derivados do trigo, centeio, cevada e aveia.

Segundo um sério trabalho científico, visualizado pelo link: <https://www.scielo.br/j/ag/a/hWmsSHrSKTQ7fQ3qx453J4M/?lang=pt>, foi demonstrado que o cumprimento de dieta restrita isenta de glúten, reduz o risco de linfoma e de outras doenças malignas. O risco de malignidade foi maior no grupo de pacientes que seguiam dieta normal ou com quantidade reduzida de glúten, quando comparado a pacientes que seguiram dieta restrita isenta de glúten durante cinco anos ou mais. Neste último grupo, o risco de desenvolver malignidade a qualquer nível do trato gastrointestinal, não estava aumentado, quando se comparava à população geral.

Estes dados permitem um inquestionável suporte para aconselhar a todos os pacientes com DC a adesão à dieta restrita isenta de glúten por toda a vida.



É salutar que o Ministério da Educação apoie os sistemas de ensino nessa empreitada, o que ratifica o pleito evidenciado nesta Indicação.

Ante o exposto, Senhor Ministro, ao passo que o saudamos, estamos certos de que o mérito da sugestão ora apresentada haverá de receber atenção especial desse Ministério no sentido de promover a sua implementação, motivo que nos incita a pedir-lhe que nos encaminhe expedientes referentes às ações provenientes desta Indicação.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2022.

CAPITÃO ALBERTO NETO  
Deputado Federal - PL/AM



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227315677600>



**REQUERIMENTO Nº           , DE 2022**

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, Ministério da Educação desenvolva Programas de incentivo, com alimentação alternativa para crianças com doença celíaca.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que, no âmbito de sua competência supletiva, o Ministério da Educação desenvolva programa de incentivo com alimentação alternativa para crianças com doença celíaca.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2022.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal - PL/AM

